



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A:

Comissão Permanente de Licitação

Justifica-se, a seleção e contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica off grid, (fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais), para atender as escolas: São João Batista Rio Maruá, João Mendes da Costa Rio Taquanaquara, Almir Gabriel Rio Turu, Santo André Rio Majari, Luiz Rodrigues Flor de Lima Rio Majari, em favor da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, esta contratação visa a possibilidade da gestão atual investir, difundir e expandir o uso da energia solar no Município, haja vista, ser umas das alternativas mais viáveis para substituir as fontes poluentes pelo fato de ser uma energia limpa, abundante, renovável, com instalação rápida e fácil, sendo que, as unidades supracitadas estão inclusas no território pertencente a reserva Verde Para Sempre, unidade de preservação ambiental, conservação e recuperação do meio natural local.

Através da recente Resolução Normativa 482/2012 da ANEEL, que trata da micro minigeração distribuída através fontes renováveis e do sistema de compensação de energia elétrica, é possível conectar os referidos sistemas à rede de distribuição de energia elétrica, injetando o excedente não usado localmente na rede, para que seja utilizado por outros consumidores. Portanto, incentivar o uso da energia solar fotovoltaica é uma forma de aumentar a segurança no fornecimento de energia, vulnerável ao regime de chuvas e ventos e gerador de emissões de gases de efeito estufa pela fração termoeletrica de nossa matriz. A geração local também reduz significativamente as perdas decorrentes da transmissão da energia elétrica, muito elevadas em um país de dimensões continentais. Considerando que o investimento nesta tecnologia é elevado e ocorre no momento da aquisição do sistema, ou seja, antecipadamente, cabe ao poder público um papel indutor da tecnologia e do desenvolvimento deste setor. Destacando-se por produzir uma energia elétrica autossustentável e principalmente, preservando integralmente o meio ambiente para as futuras gerações. Em virtude da urgência e a manutenção das atividades do Município, justificado pelo motivo supra ditos, se faz necessário o Processo licitatório de acordo Lei 8.666/93.

Esta contratação não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que o serviço constante na presente licitação é extremamente necessário para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Secretaria Executiva de Educação de Porto de Moz.

Porto de Moz/PA, 04 de Novembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz